

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - PMB E OUTROS

ALTERA O ARTIGO 234, §1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

1º TURNO

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2024 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE,
COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

____/____/2024 COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE EMENDA À LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

-
-

2º TURNO

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2024 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE,
COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

____/____/2024 COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE EMENDA À LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

-
-

LEGISLATIVO - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

-

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 041, Liv. 027, Fls. 40v Em 31/10/2024.

às 16:05 hs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **Proposta de Emenda**

N.º. /2024

Autor: **Vereador GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PMB e Outros**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA, N.002 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o artigo 234, §1º, da Lei Orgânica
do Município de Barra do Garças-MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Barra do Garças – Mato Grosso.

Art. 1º - O artigo 234, §1º, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT, passa a vigorar acrescido do inciso XIX, com a seguinte redação:

“Artigo 234 (...).

§1º – (...)

XIX – Estimular e Promover a Causa Animal.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 31 de outubro de 2024.

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vereador - PMB

Presidente da Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

GABRIEL PEREIRA LOPES

(ZÉ GOTA) Vereador – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Dr. JAIME RODRIGUES NETO

Vereador - UB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador - PRD

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da

HADEILTON TANNER ARAÚJO

Vereador - MDB

Relator da Comissão de Economia e Finanças

VINÍCIUS TINAN DANTAS

Vereador – UB

Presidente Comissão de Economia e Finanças

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador – MDB

Vogal da Comissão de Constituição Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica se justifica pela necessidade do Poder Executivo regulamentar, como Direito Fundamental, a estimulação e promoção da Causa Animal no Município de Barra do Garças-MT.

É sabido que os animais em situação de rua contribuem significativamente para a proliferação de doenças, motivo pelo qual se normatiza literal e expressamente a responsabilidade do Município de Barra do Garças-MT na estimulação e promoção da Causa Animal, como forma do Poder Público assegurar a efetividade desse Direito, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por contas dentre as suas atribuições estimular e promover a Causa Animal, como forma de realizar projetos e políticas públicas para erradicar a transmissão e contaminação da comunidade por moléstias, inclusive fomentando o cuidado e amparo desses próprios animais que, ao serem resgatados e tratados, poderão ser disponibilizados para doação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 31 de outubro de 2024.

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vereador - PMB

Presidente da Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

GABRIEL PEREIRA LOPES

(ZÉ GOTA) Vereador – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Dr. JAIME RODRIGUES NETO

Vereador - UB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador - PRD

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

HADEILTON TANNER ARAÚJO

Vereador - MDB

Relator da Comissão de Economia e Finanças

VINÍCIUS TINAN DANTAS

Vereador – UB

Presidente Comissão de Economia e Finanças

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador – MDB

Vogal da Comissão de Constituição Justiça e Redação

